



SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026
EDITAL 001/2026

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Saúde Bucal, Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral para o programa Acompanha RAPS e Médico Pediatra.

O Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Prefeito, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO a realização do **Processo Seletivo Simplificado**, para as funções de Auxiliar de Saúde Bucal, Médico clínico geral, Médico clínico geral para o programa Acompanha RAPS e Médico Pediatra, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2.458/2022, com autorização da Lei Municipal nº 2.146/2026, nº 2.055/2024, nº 2.137/2026 e nº 2.069/2025 respectivamente.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta por quatro servidores, designados através da Portaria 182/2026.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicação oficiais da Prefeitura Municipal, em meio eletrônico através do site <https://hulhanegra.rs.gov.br/>.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos, pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES:

| FUNÇÃO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO | REQUISITOS |
|-------------------------|--------|-------------------|---------------------------------|--|
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 1 + CR | 40 horas semanais | 2,624 PMS + Vale alimentação | Ensino Médio Completo; Curso de Auxiliar de Saúde Bucal com carga horária mínima de 510 horas; |
| MÉDICO | 1 + CR | 20 horas semanais | 8 PMS + Vale alimentação | - Ensino Superior em Medicina; - Inscrição ativa no Conselho de Classe; - Estar em dia com as obrigações junto ao órgão de classe; |



| | | | | |
|-----------------------|--------|-------------------|------------------------------|--|
| MÉDICO ACOMPANHA RAPS | 1 + CR | 20 horas semanais | 8 PMS + Vale alimentação | - Ensino Superior em Medicina; - Inscrição ativa no Conselho de Classe; - Estar em dia com as obrigações junto ao órgão de classe; |
| MÉDICO PEDIATRA | 1 + CR | 12 horas semanais | 11,25 PMS + Vale alimentação | - Ensino Superior em Medicina; - Inscrição ativa no Conselho de Classe; - Estar em dia com as obrigações junto ao órgão de classe; |

2.1 O valor do PMS (Piso Municipal de salário) é de R\$ 747,42. O vale alimentação é de R\$ 40,00 por dia trabalhado, descontados 5% deste valor.

2.2 O contrato será de natureza administrativa e terá duração de 12 meses.

2.3 A função constante neste Edital é para contratação temporária, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

2.4 Auxílio transporte de 20% do PMS, para servidores residentes fora do Município de Hulha Negra.

2.5 O controle do cumprimento do horário de trabalho do servidor será registrado através de ponto eletrônico.

3. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Responsável por preparar o paciente e o consultório para o atendimento odontológico, prestando suporte direto ao cirurgião-dentista durante os procedimentos clínicos. Compete-lhe processar e revelar filmes radiográficos, bem como realizar a correta manipulação dos materiais odontológicos. Além disso, cabe ao profissional organizar o ambiente de trabalho, realizar a digitação de informações pertinentes, proceder à limpeza e esterilização dos instrumentos, observar rigorosamente as normas de biossegurança e colaborar em ações de educação em saúde bucal.

3.2 MÉDICO: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimentos especializado, quando necessário; fazer exames necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; fornecer e revisar atestados médicos para servidores públicos; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade e estudantes da rede municipal de ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública; assessorar a elaboração de desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento na zona rural do município em postos fixos ou Unidades Móveis; realizar atendimentos domiciliares; executar outras tarefas correlatas.

3.3 MÉDICO ACOMPANHA RAPS: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimentos especializado, quando necessário; fazer exames necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; fornecer e revisar atestados médicos para servidores públicos; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade e estudantes da rede municipal de ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública; assessorar a elaboração de desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar essencialmente serviço na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, prestar atendimento na zona rural do município em postos fixos ou Unidades Móveis; realizar atendimentos domiciliares; executar outras tarefas correlatas.



3.4 **MÉDICO PEDIATRA:** prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes de até 14 anos de idade, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo, orientando tratamento e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios; participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades; coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre: epidemiologia e programa vacinal; executar tarefas afins.

4. INSCRIÇÕES

4.1 **As inscrições serão recebidas das 8 horas do dia 22 de junho até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de junho de 2026, exclusivamente através do correio eletrônico: processoseletivohulhanegra@hotmail.com**

4.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

4.5 CRONOGRAMA

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|---|-------------------------|
| Inscrições | 22/06/2026 a 25/06/2026 |
| Publicação das inscrições homologadas | 29/06/2026 |
| Solicitação de negativa de homologação | 30/06/2026 |
| Interposição de recurso da homologação | 01/07/2026 |
| Julgamento recurso | 03/07/2026 |
| Análise dos documentos | 06/07/2026 |
| Divulgação da classificação preliminar dos candidatos | 07/07/2026 |
| Recurso de classificação | 08/07/2026 |
| Divulgação da classificação final | 09/07/2026 |

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá encaminhar, **exclusivamente**, através do correio eletrônico: processoseletivohulhanegra@hotmail.com, bem como nos horários e prazos indicados no item 4.1, os seguintes documentos:

5.1.1 **Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo candidato;**

5.1.2 **Cópia digitalizada de documento de identidade oficial, com foto** quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, Pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de classe, por força de Lei Federal, vale como documento Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem com Carteira Nacional de



Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art.15);

5.1.3 **Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa física - CPF** – (caso já contenha no documento apresentado no item 5.1.2, fica dispensada a apresentação);

5.1.4 **Cópia digitalizada de prova de quitação das obrigações militares** (para o sexo masculino);

5.1.5 **Cópia digitalizada de comprovante de quitação eleitoral ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: <http://www.tse.jus.br/>**;

5.1.6 Para a **função de Auxiliar de Saúde Bucal**, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, **comprovante de conclusão do ensino médio, bem como certificado de curso de Auxiliar de Saúde Bucal com carga horária mínima de 510 horas.**

5.1.7 Para a **função de Médico**, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a **comprovação de graduação em Medicina**, além de **inscrição ativa no respectivo Conselho de Classe.**

5.1.8 Os títulos deverão ser informados em **formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo II**, devidamente preenchido pelo candidato e **acompanhado das cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios**, tais como **certificados de cursos, participação em eventos relacionados à área do cargo, comprovação de experiência profissional, entre outros, para fins de pontuação.**

5.2 **Os documentos deverão ser digitalizados em PDF, para o envio através do correio eletrônico: processoseletivohulhanegra@hotmail.com**

5.2.1 **Todos os documentos, bem como os títulos para pontuação, deverão ser enviados no momento da inscrição, em um único e-mail. Caso o candidato envie mais de um e-mail, será considerado apenas o último.**

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br/> no prazo estabelecido no cronograma no item 4.5, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Aos candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas, poderá ser disponibilizada a negativa de homologação, devendo esta ser solicitada através do correio eletrônico processoseletivohulhanegra@hotmail.com dentro do prazo estipulado no item 4.5, podendo o candidato interpor recurso escrito perante a Comissão, também por meio eletrônico, no prazo estabelecido no item 4.5 deste edital, mediante apresentação das razões que amparem sua irrisignação.

6.3 No prazo estabelecido no item 4.5, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo estabelecido no item 4.5, após a decisão do recurso.

7. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

7.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

7.2 Possuir idade mínima de 18 anos completos, na data do encerramento das inscrições;

7.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

7.4 Estar regularizada a situação com serviço militar (para o candidato do sexo masculino);

7.5 Para a função de Médico, deverá ser comprovada a regularidade junto ao respectivo órgão de classe;

7.6 Apresentação de alvará de folha corrida e certidão negativa criminal.



8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 8.1 A apresentação de currículo para a análise deverá observar o modelo integrante do edital (Anexo II).
- 8.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 8.3 No prazo estabelecido no cronograma do item 4.5 a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- 8.4 Ultime a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico pelo site processoseletivo@hulhanegra.com, abrindo-se prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste edital.
- 8.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional.
- 8.6 A pontuação se dará conforme tabelas abaixo

9 FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--------------------|------------------|
| Graduação na área da saúde | 25 | 25 |
| Graduação em qualquer área | 15 | 15 |
| Cursos de qualificação, seminários e palestras na área de atuação da função (o comprovante deverá apresentar a carga horária, data e o tema abordado), nos últimos 05 anos – 20h às 40h | 02 | 10 |
| Tempo anual de experiência profissional na área da função, nos últimos 05 anos | 10 | 50 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | 52 | 100 |

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--------------------|------------------|
| Especialização em área de atuação (no mínimo 360 horas) | 04 | 20 |
| Mestrado | 06 | 12 |
| Doutorado | 08 | 08 |
| Curso de qualificação, seminários e palestras na área de atuação do cargo (o comprovante deverá apresentar a carga horária, data e o tema abordado), nos últimos 5 anos - 20 a 40h | 02 | 10 |
| Cursos de qualificação, seminários e palestras na área de atuação do cargo (o comprovante deverá apresentar a carga horária, data e o tema abordado), nos últimos 5 anos – Acima de 40h | 03 | 15 |
| Tempo anual de experiência profissional na área do cargo, nos últimos 05 anos | 07 | 35 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | 30 | 100 |



FUNÇÃO: MÉDICO ACOMPANHA RAPS

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--------------------|------------------|
| Especialização em área correlata a saúde mental | 20 | 20 |
| Cursos de qualificação, seminários e palestras relacionados à saúde mental (o comprovante deverá apresentar a carga horária, data e o tema abordado), nos últimos 05 anos – Acima de 40h | 10 | 20 |
| Cursos de qualificação, seminários e palestras na área de atuação da função (o comprovante deverá apresentar a carga horária, data e o tema abordado), nos últimos 05 anos – Acima de 40h | 05 | 10 |
| Tempo anual de experiência profissional na área da função, nos últimos 05 anos | 10 | 50 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | 45 | 100 |

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--------------------|------------------|
| Mestrado | 06 | 12 |
| Doutorado | 08 | 08 |
| Curso de qualificação, seminários e palestras na área de atuação do cargo (o comprovante deverá apresentar a carga horária, data e o tema abordado), nos últimos 5 anos - 20 a 40h | 03 | 15 |
| Cursos de qualificação, seminários e palestras na área de atuação do cargo (o comprovante deverá apresentar a carga horária, data e o tema abordado), nos últimos 5 anos – Acima de 40h | 04 | 20 |
| Tempo anual de experiência profissional na área do cargo, nos últimos 05 anos | 09 | 45 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | 30 | 100 |

9.1 **A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de anotação de CTPS, contrato de prestação de serviço particular ou contrato de trabalho.**

9.2 **No caso do servidor público estatutário ou contratado a comprovação se dará por meio de portaria de nomeação e certidão ou atestado de tempo de serviço expedido pelo órgão responsável.**

9.3 **Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário ou monitoria para a pontuação como títulos ou experiência profissional.**

10 RECURSOS

10.1 Da classificação preliminar do candidato caberá recurso endereçado à Comissão, pelo endereço eletrônico em que foram realizadas as inscrições, no prazo previsto no cronograma do item 4.5.

10.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.3 Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.



11 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1 Apresentar idade mais avançada;

11.1.2 Somar maior pontuação no critério experiência profissional na área do cargo pleiteado;

11.2 Sorteio em ato público em local e horário previamente definido pela Comissão.

11.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorridos os prazos para a interposição de recurso e ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação, no prazo de até um dia útil.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, no mural e no site da Prefeitura.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados, se classificados, deverão manter atualizados seus dados cadastrais.

13.3 Este Processo Seletivo terá validade de 02 anos, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Hulha Negra, em 12 de junho de 2026.

Fernando Campani
Prefeito



Anexo I

Processo Seletivo Simplificado N.º 007/2026

Ficha de Inscrição

| | | | |
|---|---|---|---------|
| Nome Completo: | | | |
| : | | | |
| Data de Nascimento _/_/____ | Estado Civil <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Outros | Sexo <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino | |
| Escolaridade: | | Número de Dependentes | |
| Deficiente Físico? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | Se sim qual a deficiência? | |
| Identidade: | | CPF: | |
| Endereço: | | Bairro: | |
| Cidade | UF: | Fones (ou recado) | e-mail: |
| DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital n. 001/2026 de Abertura deste certame, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados. | | | |
| Local e data: | | Conferência da Comissão <input type="checkbox"/> Deferida <input type="checkbox"/> Indeferida | |



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que, se selecionado, comprovarei habilitação legal e as demais condições estabelecidas no Edital do PSS nº 007/2026.

Declaro, ainda, que tenho pleno conhecimento das normas e métodos do Processo Seletivo Simplificado a que me submeto, estando ciente de que a inexatidão ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará a minha eliminação deste Processo, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, bem assim de que possuo conhecimento das atribuições da função para o qual requeiro minha inscrição.

Hulha Negra,de.....de 2026.

Assinatura do candidato

